

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br

#### **MANUAL**

# MANUAL DE MATRÍCULA DE VETERANOS(AS) 2ª ETAPA- DEPENDÊNCIA

# 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 As matrículas dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) da 2ª etapa, ocorrerão através de forma Online.
- 1.2 A matrícula somente estará assegurada após a devida confirmação do sistema, não são permitidas alterações após sua efetivação.
- 1.3 Após a efetivação de minha matrícula no conjunto de disciplinas e horários, esta poderá sofrer alterações pela Coordenação caso haja necessidade, portanto minha matrícula não possui caráter absoluto.
- 1.4 Somente transcorridos o tempo de 12 horas após a efetivação da matrícula, os(as) acadêmicos(as) terão acesso aos seus documentos (Certidão de Matrícula, dentre outros).

## 2. ORIENTACÕES ESPECÍFICAS

## 2.1 PARA ACADÊMICOS(AS) QUE PARTICIPARAM DA 1ª ETAPA:

- 2.1.1 Como a regra de matrícula mínima de 50% já foi cumprida na etapa anterior, nesta etapa é permitido matricular-se em uma ou mais disciplinas, desde que não haja sobreposição de horários no turno correspondente.
- 2.1.2 É possível matricular-se em disciplinas de dependência que tenham horários coincidentes com disciplinas já matriculadas na etapa anterior, mediante substituição.

## 2.2 PARA ACADÊMICOS(AS) QUE NÃO PARTICIPARAM DA 1ª ETAPA:

- 2.2.1 É obrigatório matricular-se em pelo menos 50% das disciplinas oferecidas em regime de dependência no turno correspondente.
- 2.2.2 Caso haja apenas uma disciplina disponível em regime de dependência a matrícula deverá ser feita nesta oferta.

#### 3. CRONOGRAMA:

2° ETAPA MATRÍCULA
DE VETERANOS
(" DEPENDÊNCIA")

TODOS OS ACADÊMICOS (QUE TENHAM PARTICIPADO
OU NÃO DA ETAPA ANTERIOR)COM DEPENDÊNCIA EM
UMA OU MAIS DISCIPLINAS

27/01/2025
A PARTIR
DAS 09:00

29/01/2025
A PARTIR
DAS 09:00

3.1 No período de 01 e 04 de fevereiro de 2025, o sistema ficará aberto para todos(as) os(a) acadêmicos(as) que, independente do motivo, não realizaram a matrícula da 1ª etapa e/ou 2ª etapa, permanecendo a regra dos 50% das ofertas com vagas restantes. Não sendo permitido substituição de disciplinas caso já tenha participado de umas das etapas anteriores.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Rafael dos Santos Avila, Chefe da Seção de Controle Acadêmico - Presencial, em 17/01/2025, às 11:42, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcio Duran Inglez**, **Chefe da Divisão de Matrícula**, em 17/01/2025, às 11:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação, em 18/01/2025, às 08:30, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador 2364123 e o código CRC A0494EE1.

25.000001592-9 2364123v2